

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO (PROFIAP)

Av: NS 15 ALCNO 14, Prédio do PPGDR, Palmas – TO | 77020-210.

Fone: (63) 3232-4511 | E-mail: gеспol@uft.edu.br



**EDITAL Nº 001/2019 – PROFIAP-UFT**  
**SELEÇÃO PARA CREDECIMENTO DE PROFESSORES PERMANENTES**

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (Propesq), torna público o processo de seleção do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **Mestrado Profissional em Administração (PROFIAP)**, para o **credenciamento de novos professores do quadro permanentes**, de acordo com os termos a seguir.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

- 1.1 O PROFIAP/UFT tem a necessidade de reorganizar o quadro de professores permanentes visando a avaliação do curso em 2020.
- 1.2 O Programa pertence a área de Administração, Administração Pública, Contabilidade e Turismo da Capes e precisará ajustar o corpo docente a área de avaliação.

**2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Terão preferência professores e servidores técnico-administrativos da UFT. Candidatos vinculados a outras instituições também serão considerados no processo seletivo, respeitando as proporcionalidades estipuladas pelo Documento de área de Administração, Administração Pública, Contabilidade e Turismo de 2017, pela CAPES, pela UFT e pelo Comitê Acadêmico Nacional do PROFIAP.

2.2. O Programa tem sede em Palmas/TO. Candidatos de outros *Campi* da UFT não terão seus custos de participação no programa cobertos, devendo se responsabilizar, ao responder a este edital, a arcar com os mesmos.

2.3. A classificação se dará por disciplina e pelo somatório dos pontos obtidos nos artigos publicados e devidamente referenciados (nome do periódico e ISSN). Será utilizado o Qualis da área vigente (2013-2016), com a seguinte pontuação por extrato: A1 = 100, A2 = 80, B1 = 60, B2 = 50, B3 = 30, B4 = 20 e B5 = 10. Exemplo abaixo:

ISSN	Nome do Periódico	Título	Extrato	Pontos
			<b>Total</b>	

2.4. A quantidade de vagas será estipulada posteriormente, em conjunto com a Comissão Acadêmica Nacional do Programa, a depender das suas necessidades.

2.5. Não há remuneração pela participação no programa.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Enviar e-mail para [airtoncardoso@uft.edu.br](mailto:airtoncardoso@uft.edu.br) com Lattes anexado, informando:

- 3.2. ISSN e o nome dos periódicos onde publicou nos últimos quatro anos (2016-2019) (apenas os periódicos com ISSN mencionados no e-mail serão considerados).
- 3.3. Nome da disciplina que pretende ministrar. Ver no site <http://www.profiap.com.br>. Existe um material de apoio para cada disciplina no site.
- 3.4. Diploma de doutor em curso reconhecido pela Capes (frente e verso).
- 3.5. Cópia do RG.
- 3.6. Explicitar se está vinculado a algum Programa de Pós-graduação e sua condição (Permanente ou Colaborador).
- 3.7. Instituição à qual está vinculado atualmente.

#### **4. REGRAS DO COMITÊ GESTOR SOBRE O CREDENCIAMENTO E DESCREDECIAMENTO DO CORPO DOCENTE**

- 4.1. O credenciamento e descredenciamento de docentes é realizado pelo Comitê Gestor (CG) uma vez por ano.
- 4.2. De forma esporádica, o credenciamento e descredenciamento de docentes poderá ocorrer por solicitação da Comissão Acadêmica Local (CAL) no caso de necessidade específica e justificada.
- 4.3. São critérios exigidos para atuação como docente do PROFIAP:
- Regime de dedicação ao programa de no mínimo oito horas semanais;
  - Qualificação acadêmica que permita assegurar a regularidade e a qualidade das atividades de ensino e orientação;
  - Adequação às áreas de atuação no PROFIAP e projetos de pesquisa do Programa;
  - Atendimento aos critérios da Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo disponíveis em documentos oficiais publicados pela CAPES;
- 4.4. Para ser classificado como Docente Permanente, o docente deverá ter titulação mínima de Doutor;
- 4.5. Para ser classificado como Docente Colaborador, o docente deverá ter titulação mínima de Mestre;
- 4.6. A análise dos pedidos de credenciamento será baseada em informações extraídas dos currículos disponíveis na Plataforma Lattes no dia da avaliação do pedido pelo CG;
- 4.7. Para ser classificado como docente permanente, além de atender aos critérios dos itens 4.3 e 4.4, os docentes deverão ter em média 40 pontos por ano, nos últimos quatro anos em publicações aprovadas e/ou publicadas, em revistas classificadas no Qualis em estrato B3 ou superior.

#### **5. DO CRONOGRAMA**

<b>Evento</b>	<b>Data e Horário</b>	<b>Local</b>
Início e término das inscrições	12/09/2019 a 30/09/2019	Edital
Homologação das inscrições	Até 11/10/2019	Portal da UFT
Divulgação dos classificados e a chamada para entrevista	Até 16/10/2019	Portal da UFT
Credenciamento e a divulgação na agenda do Programa	Até Janeiro /2020	Portal da UFT

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. O resultado final somente poderá ser recusado em vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes à seleção, que o tornem eivado de vícios, declarados pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação do processo seletivo e sua reorganização o mais breve possível.

6.2 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra a homologação das inscrições ou contra o resultado disporá de até 48 horas após a sua divulgação, exclusivamente pelo e-mail [airtoncardoso@uft.edu.br](mailto:airtoncardoso@uft.edu.br) com o objeto do recurso.

3.3 A UFT e o PROFIAP-UFT não se responsabilizam por documentos que não forem entregues em tempo por razões alheias à instituição.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O Credenciamento será homologado na reunião do colegiado do curso que ocorrerá posteriormente ao processo seletivo e o resultado será informado por meio da agenda do curso no Portal da UFT.

7.2. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão Administrativa do PROFIAP-UFT.

7.3. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (63) 3229-4511, pelo e-mail [airtoncardoso@uft.edu.br](mailto:airtoncardoso@uft.edu.br) ou no site [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br).

Palmas, 10 de setembro de 2019

AIRTON CARDOSO CANÇADO  
COORDENADOR DO PROFIAP-UFT